



Av. Maracanã, 987 | Torre 3
6º andar, CEST - Shopping Tijuca
Rio de Janeiro | RJ | +55 21 3043-
4999

Av. Tancredo Neves, 1632 | Torre
Sul
Sala 216 / 217, Ed. Salvador Trade Center
Salvador | BA | +55 71 3204-4250

30 de junho de 2023.

H.E. António Guterres
Secretário Geral das Nações Unidas
Nova York, NY10017
EUA

Caro Sr. Secretário Geral,

Tenho o prazer de confirmar que a MDCPAR SA apoia os Dez Princípios do Pacto Global da ONU em direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Com esta comunicação, expressamos nossa intenção de implementar esses Dez Princípios. Estamos empenhados em tornar o Pacto Global e seus Dez Princípios parte da estratégia, da cultura e das operações cotidianas de nossa empresa e em nos envolvermos em projetos cooperativos que promovam os objetivos mais amplos de desenvolvimento das Nações Unidas, em particular os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A MDCPAR SA fará uma declaração clara desse compromisso com os interessados e o público em geral.

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global da ONU é o envio anual de uma Comunicação do Progresso (COP), descrevendo os esforços de nossa empresa na implementação dos Dez Princípios. Apoiamos a prestação de contas pública e a transparência e, portanto, nos comprometemos a enviar um relatório sobre os progressos dentro de um ano após a adesão ao Pacto Global da ONU e então anualmente, de acordo com a política da COP do Pacto Global. Isso inclui:

- Uma declaração assinada pela mais alta liderança de sua empresa, expressando o apoio contínuo ao Pacto Global da ONU e renovando nosso compromisso com a iniciativa e seus Dez Princípios. Esse documento é separado da nossa carta de compromisso inicial para aderir ao Pacto Global da ONU.
- O preenchimento de um questionário online da Comunicação de Progresso, por meio do qual divulgaremos os esforços contínuos de nossa empresa em integrar os Dez Princípios em nossa estratégia de negócios, cultura e operações diárias, além de contribuir com os objetivos das Nações Unidas, em especial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Atenciosamente,

Manuela Kayath.
Diretora Presidente da MDCPAR SA.

www.mdcenergia.com.br



Av. Maracanã, 987 | Torre 3
6º andar, CEST - Shopping Tijuca
Rio de Janeiro | RJ | +55 21 3043-
4999

Av. Tancredo Neves, 1632 | Torre
Sul
Sala 216 / 217, Ed. Salvador Trade Center
Salvador | BA | +55 71 3204-4250

www.mdcenergia.com.br

Carta de Adesão ao Pacto Global da ONU_MDCPAR SA_30.06.pdf

Documento número #2377a2ec-9f17-4d66-b7cf-f9107dceed2e

Hash do documento original (SHA256): b9d9e79eddf745993c34b499ef9a52f112322c446ec5de6d0336135aa43f52c0

Assinaturas



Manuela Larangeira Kayath

CPF: 810.088.725-04

Assinou em 30 jun 2023 às 10:09:39

Log

- 30 jun 2023, 09:20:45 Operador com email maria.figueiredo@mdcenergia.com.br na Conta 3f4b3817-1965-439d-9742-a557d5796dd8 criou este documento número 2377a2ec-9f17-4d66-b7cf-f9107dceed2e. Data limite para assinatura do documento: 30 de julho de 2023 (09:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 jun 2023, 09:20:46 Operador com email maria.figueiredo@mdcenergia.com.br na Conta 3f4b3817-1965-439d-9742-a557d5796dd8 adicionou à Lista de Assinatura: manuela@mdcenergia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manuela Larangeira Kayath.
- 30 jun 2023, 10:09:39 Manuela Larangeira Kayath assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail manuela@mdcenergia.com.br. CPF informado: 810.088.725-04. IP: 177.26.247.137. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2023, 10:09:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2377a2ec-9f17-4d66-b7cf-f9107dceed2e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2377a2ec-9f17-4d66-b7cf-f9107dceed2e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.